



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.011062/2026-97

Edital nº. 18/2027, de 4 de setembro de 2027. Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2027.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciência Florestal da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Doutorado Acadêmico e Mestrado Acadêmico, com área de concentração em recursos florestais, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas na 66ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, no campus da UFVJM localizado em Diamantina.

2.2. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou no sítio do Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal (<https://www.sgppg.com.br/ppg/ppgcf--programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-florestal/3/>).

2.3. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoпрppg@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 34 (trinta e quatro) vagas considerando ampla concorrência e reservadas às pessoas negras. Vagas suplementares para indígenas e pessoas com deficiência a nível de mestrado e doutorado também serão fornecidas, conforme o quadro descritivo a seguir:

MESTRADO				
Linhas de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Pessoa com deficiência*
Conservação e restauração de ecossistemas florestais	6	3	1	1
Manejo florestal e Silvicultura	8			
Total	17			
DOUTORADO				
Linhas de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Pessoa com deficiência*
Conservação e restauração de ecossistemas florestais	6	3	1	1
Manejo florestal e Silvicultura	8			
Total	17			

3.2. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.

3.3. A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.

3.4. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.4.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.4.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.4.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.4.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.5. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

3.6.1. Orientamos aos candidatos que observem o ANEXO II com as Linhas de Pesquisa (descrição) e preencham corretamente o ANEXO III (para os candidatos ao Mestrado) e o ANEXO IV (para os candidatos ao Doutorado) deste edital.

3.7. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.7.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.

3.7.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.7.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

3.8. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo.

3.8.1. As bolsas serão prioritariamente distribuídas para alunos sem vínculo empregatício, por ordem de colocação no processo seletivo.

3.8.2. O acúmulo das bolsas excedentes, seguirá edital próprio, publicado anualmente no site do programa de pós-graduação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição.

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico ppgcf_selecao_mestrado@ufvjm.edu.br, para a concorrência às vagas do mestrado, e ppgcf_selecao_doutorado@ufvjm.edu.br, para a concorrência às vagas do doutorado.

4.1.2. O prazo para inscrição será de **28/09 a 09/10/2026**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **09/10/2026**.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): **Inscrição Processo Seletivo ingresso em 2027/1**.

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica- operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. Público-alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação e pós-graduação, recomendados pelo Ministério da Educação e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, respectivamente.

4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula (indicada no cronograma deste edital) para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico ppgcf_selecao_mestrado@ufvjm.edu.br, para a concorrência às vagas do mestrado, e ppgcf_selecao_doutorado@ufvjm.edu.br, para a concorrência às vagas do doutorado, seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em **ARQUIVO ÚNICO**, formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI e organizados, exatamente, conforme sequência abaixo:

a) comprovante de inscrição "Sistema de Gestão de Inscrições" disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser preenchido, assinado digitalmente e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) histórico do curso de graduação (frente e verso);

c) carteira de identidade (RG) (frente e verso);

c.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

d) currículo Lattes, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 05 anos (2021 a 2026). As cópias dos documentos comprobatórios deverão estar numeradas. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou apresentá-los sem a devida numeração implicará na desconsideração dos itens para efeito de valoração do currículo;

e) planilha constante do ANEXO III (para os candidatos ao Mestrado) e do ANEXO IV (para os candidatos ao Doutorado) deste edital.

f) projeto de pesquisa conforme item 5.5.3.

4.3.4. Além dos documentos exigidos para a inscrição nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, os candidatos ao curso Pós-graduação em nível de **DOCTORADO** deverão encaminhar:

a) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e de defesa;

b) candidato cujo curso de mestrado tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando previsão da data de defesa da dissertação, a qual deverá ser anterior à data prevista neste Edital para a efetivação da matrícula;

c) certificado e histórico do curso de mestrado (frente e verso).

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **16/10/2026**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **22/10/2026**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliativos.

5.3. O processo seletivo tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado será composto de 02 (duas) etapas classificatórias: Prova de Títulos (PTit), referente a avaliação de currículo e, Avaliação do Projeto de Pesquisa e Entrevista (APPE). A avaliação do projeto de pesquisa e entrevista (APPE) será realizada de forma remota.

5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.4. PRIMEIRA ETAPA SELETIVA - Prova de Títulos e do Currículo Lattes (PTit)

5.4.1. Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA** e terá peso de 40% na composição da nota final do candidato.

5.4.2. Para a análise dos títulos e do Currículo Lattes será contabilizada a produção técnica científica dos candidatos devidamente comprovada, dos últimos 5 anos (2021 a 2026), conforme ANEXO III (para os candidatos ao Mestrado) e ANEXO IV (para os candidatos ao Doutorado).

5.4.3. A análise do Currículo Lattes será feita pela comissão julgadora entre os dias **23/10/2026 a 30/10/2026** a partir de 8h00, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia Florestal da UFVJM - Campus JK, situado à Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba, Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.4.4. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional, devidamente comprovadas, encontram-se estabelecidos no ANEXO III (para os candidatos ao Mestrado) e ANEXO IV (para os candidatos ao Doutorado) deste edital.

5.4.5. O candidato deverá preencher a planilha constante do ANEXO III (para os candidatos ao Mestrado) e ANEXO IV (para os candidatos ao Doutorado) deste edital e encaminhar juntamente aos demais documentos necessários à inscrição, conforme item 4 deste edital. Os documentos e comprovantes deverão ser reunidos em um único arquivo PDF, na ordem estabelecida neste Edital. Na planilha de avaliação curricular, a coluna "nº comprovante" deverá indicar o número da página correspondente no arquivo PDF, e não uma numeração própria atribuída aos documentos.

5.4.6. Para fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os seguintes procedimentos e critérios:

$$PTit = (Pont \times 100) / Pontmax$$

Onde:

PTit - Nota de títulos (0 a 100);

Pont - Pontuação específica obtida pelo candidato no exame dos títulos (ANEXO III (para os candidatos ao Mestrado) e ANEXO IV (para os candidatos ao Doutorado)).

Pontmax - A máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos (ANEXO III (para os candidatos ao Mestrado) e ANEXO IV (para os candidatos ao Doutorado)), na disputa pelo mesmo nível, no mesmo edital.

5.4.7. Caso detectada a adulteração de qualquer comprovante de titulação encaminhado pelo candidato, será aplicado o disposto no item 12.1.1 do presente edital, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Não deverão ser inseridos no arquivo PDF documentos ou comprovantes referentes a atividades não previstas para pontuação nos Anexos III ou IV. Documentos não solicitados no barema serão desconsiderados pela Comissão Julgadora.

5.5. SEGUNDA ETAPA SELETIVA - Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista (APPE)

5.5.1. Esta etapa será **CLASSIFICATÓRIA** e terá peso de 60% na composição da nota final do candidato.

5.5.2. A publicação do cronograma de realização da arguição ocorrerá no dia **23/10/2026** no portal da PRPPG para este edital.

5.5.3. O projeto de pesquisa enviado pelo candidato (item 4.3.2, letra f) deverá ter no máximo 4 (quatro) páginas, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5 e papel A4, com margens de 2cm e deve conter:

a) Identificação do candidato;

b) Indicação da linha de pesquisa de interesse do candidato, conforme descrito no Anexo II;

c) Projeto contendo as seguintes informações:

c.1) título, apresentando qual é o problema a ser estudado;

c.2) justificativa fundamentada na literatura, de modo a deixar claro qual será a contribuição da sua proposta para a resolução do problema ou avançar no conhecimento do tema;

c.3) Quais as hipóteses/questões norteadoras do estudo e objetivo;

c.4) Como pretende realizar o estudo (metodologia);

c.5) Demonstração da exequibilidade da proposta e resultados esperados;

c.6) Apresentar cronograma de atividades compatíveis com o nível em que irá concorrer (cronograma);

c.7) Referências relevantes (máximo 3).

5.5.4. O não envio, envio incompleto do projeto (item 4.3.2, alínea f e 5.5.3), ou envio do projeto com número de páginas superiores (mesmo que seja página em branco, capa ou similares) implicará a desclassificação do candidato.

5.5.5. O candidato fará uma exposição oral do projeto encaminhado à comissão na fase de matrícula, de maneira remota (Google Meet) que ocorrerá durante a segunda etapa seletiva, sem uso de slides ou recursos visuais, com duração máxima de 5 (cinco) minutos.

5.5.6. A arguição sobre o projeto de pesquisa e a entrevista será realizada pela comissão julgadora.

5.5.7. O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamadas de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e horário publicado, será dada uma segunda chance, conforme estipulado no cronograma de realização das arguições.

5.5.8. A arguição sobre o projeto de pesquisa e entrevista será composta por seis perguntas, cada uma com tempo de resposta de cerca de 3 (três) minutos, de modo que esta etapa não ultrapasse o total de 25 (vinte e cinco) minutos.

5.5.9. A nota da arguição sobre o projeto de pesquisa e entrevista será entre 0 e 100.

5.5.10. A arguição avaliará:

a) coerência do projeto apresentado com a linha de pesquisa indicada (20 pontos);

b) clareza, coerência da proposta, objetividade e capacidade de argumentação do candidato (30 pontos);

c) demonstração da exequibilidade da proposta respeitando o tempo regulamentar do curso (24 meses para mestrado e 48 para doutorado) (20 pontos);

d) demonstração de conhecimento da área a ser pesquisada, assim como sua experiência acadêmica e profissional (30 pontos);

5.5.11. A arguição sobre o projeto de pesquisa e entrevista será gravada e armazenada pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a UFVJM não mais se responsabilizará pela sua guarda.

5.5.12. O acesso à arguição do projeto e entrevista serão restritos ao candidato e à banca julgadora.

5.5.13. A comissão julgadora expedirá ata com a motivação circunstanciada da nota atribuída a cada candidato nessa etapa, sendo que tal documento fará parte do processo administrativo de seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final de cada candidato será dada pela fórmula:

Onde:

NF - Nota Final (0 a 100);

PTit - Nota obtida na Prova de Títulos (0 a 100);

APPE - Nota obtida na Avaliação do Projeto de Pesquisa e Entrevista (0 a 100).

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados **EXCEDENTES** os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital, que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados **REPROVADOS** os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) maior nota na prova de títulos (PTit).

c) maior nota na arguição sobre o projeto de pesquisa e entrevista (APPE).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **23/11/2026**.

7.2. O resultado final será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.

8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior da página de publicação destinada ao programa, logo abaixo onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço ppgcf_selecao_mestrado@ufvjm.edu.br, para a concorrência às vagas do mestrado, e ppgcf_selecao_doutorado@ufvjm.edu.br, para a concorrência às vagas do doutorado.

8.4. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaooprppg@ufvjm.edu.br.

8.5. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

I– fora do prazo determinado neste Edital;

II– perante órgão incompetente;

III– por quem não seja legitimado;

IV– após esaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias: 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior página de publicação destinada ao programa, logo abaixo onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço ppgcf_selecao_mestrado@ufvjm.edu.br, para a concorrência às vagas do mestrado, e ppgcf_selecao_doutorado@ufvjm.edu.br, para a concorrência às vagas do doutorado.

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaooprppg@ufvjm.edu.br.

- 9.4. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica- operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.
- 9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.
- 9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFVJM serão, preliminarmente, indeferidos.
- 9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.
- 9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.
- 10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.
- 10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:
- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo V;
 - b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
 - c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
 - c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
 - d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
 - e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
 - f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do TSE;
 - g) Diploma do curso de graduação, conforme nas áreas definidas neste Edital;
 - g.1) em caráter excepcional, a certidão de conclusão poderá ser aceita, provisoriamente, devendo constar nela a data da colação de grau. No entanto, essa certidão terá validade máxima de dois anos, a contar da data da colação de grau;
 - h) Histórico do curso de graduação;
 - i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VI.
- 10.3. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item anterior, os aprovados para ingresso no curso pós-graduação em nível de DOUTORADO deverão encaminhar os seguintes documentos:
- a) Diploma do curso de mestrado;
- OBS1 sobre item a) candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderá efetuar a matrícula, desde que apresente declaração oficial da IES, na qual constem as datas de conclusão e de defesa;
- OBS2 sobre item b) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, a Ata de Defesa;
- b) Histórico do curso de mestrado.
- 10.4. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.
- 10.5. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetivação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.
- 11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.
- 11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	04/09/2026
Período de inscrição	28/09 a 09/10/2026
Publicação do resultado da análise das inscrições	16/10/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	19 e 20/10/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	22/10/2026
Publicação da comissão julgadora	22/10/2026
Realização da I Etapa Seletiva: Prova de Títulos e do Currículo Lattes (PTit)	23 a 30/10/2026
Divulgação do cronograma de realização da segunda etapa seletiva	23/10/2026
Realização da II Etapa Seletiva: Arguição do Projeto de Pesquisa e Entrevista (APPE)	03 a 05/11/2026
Divulgação do resultado das etapas seletivas	23/11/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	24 e 25/11/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	27/11/2026
Publicação da comissão de heteroidentificação	27/11/2026
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	27/11/2026
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	01 e 02/12/2026
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	04/12/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	07 e 08/12/2026
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10/12/2026

Divulgação do resultado final	11/12/2026
Matrícula	15 a 17/02/2027
Divulgação do resultado da segunda chamada	19/02/2027
Matrícula segunda chamada	22/03/2027
Início do semestre acadêmico 2027/1	01/03/2027

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:
- 12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;
- 12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.
- 12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.
- 12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.
- 12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.
- 12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.
- 12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.
- 12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre o curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.
- 12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.
- 12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.
- 12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.
- 12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Sebastião Lourenço de Assis Júnior
Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCENTES POR SUBLINHA DE PESQUISA

<u>Linha de pesquisa: Conservação e Restauração de Ecossistemas Florestais</u>	
Sublinha de Pesquisa	Potenciais Professores orientadores
- Estudar os mecanismos reprodutivos de plantas e as interações planta-polinizador-herbívoro na escala de comunidades. Incluindo plantas utilizadas no extrativismo (coleta de flores, mel, etc.) desde a autoecologia até os padrões e processos relacionados com a sustentabilidade da atividade extrativista e as estratégias de manejo utilizadas por comunidades tradicionais. - Estudar e investigar os padrões fitogeográficos, espaciais e edafoclimáticos da vegetação; diversidade funcional; avaliação, e conservação de ambientes naturais e antropizados com ênfase ao sistema relevo- solo-água-vegetação. - Estudar novas tecnologias e metodologias para aprimoramento da restauração ativa e passiva de áreas degradadas e antropizadas. Inclui temas como resgate, propagação e reintrodução de plantas ameaçadas de extinção, protocolo de identificação e mitigação de impactos ambientais, controle de espécies exóticas invasoras e competidoras na restauração ecológica, indicadores de restauração ecológica e funcionalidade em ecossistemas em restauração ecológica e ecossistemas de referência, condução e indução da regeneração natural, implantação de modelos de plantios e semeadura direta na restauração ecológica. - Estudar os métodos de controle de plantas daninhas e/ou invasoras na recuperação de áreas degradadas, com ênfase no manejo integrado. - Estudar insetos como bioindicadores de recuperação de áreas degradadas. - Estudar por meio do SIG, a espacialização e análise do estado da conservação e degradação ambiental de regiões/territórios, uso e ocupação da terra, métricas da paisagem, como suporte a políticas públicas de ordenamento territorial.	- André Rodrigo Rech - Anne Priscilla Dias Gonzaga - Cristiano Christóforo Matosinhos - Danielle Piuzeana Mucida - Evandro Luiz Mendonça Machado - Israel Marinho Pereira - Luciano Cavalcante de Jesus França

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas. _____ (Data e assinatura do candidato ou representante legal)
A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos: 1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade; 2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena; 3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____ candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, deajo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004. Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla. Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas. _____ (Data e assinatura do candidato ou representante legal)
Importante: 1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas. 2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. 3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer. 4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração. 5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato. Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico. Nome do Candidato: CPF: Identidade: Endereço: Tel Fixo: () Cel: () E-mail: NECESSIDADE VISUAL: () Cego () Baixa Visão RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever:

() Ledor e Copista

() Máquina tipo Perkins

() Reglete de mesa e punção

() Sorobã

() Softwares

() Folhas Brancas e Limpas

() Lupa manual

() Luminária

() Papel para rascunho

() Mapas e gráficos em relevo

() Prova Ampliada

Indique o tamanho da fonte

() Tamanho 16 () Tamanho 20 () Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE AUDITIVA:

() Surdez () Deficiente auditivo

Faz uso de aparelho () Não () Sim

Aparelho auditivo:

() Bilateral () Direito () Esquerdo

() Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

() Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

() Existe Zumbido ou tonteira? () Não () Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever:

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

() Membro Superior (braços/mãos)

() Membro Inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual?

Utiliza algum aparelho para locomoção?

() Não

() Sim

() Cadeira de rodas

() Andador Muletas

() Outro. Qual?

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial – Descrever: () Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

() Mesa Adaptada () Cadeira Adaptada () Cadeira Ergométrica () Prancheta () Outro. Qual?

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data: ____/____/____

**ANEXO V
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____, venho requerer de V.Sª a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de () Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

() não sou candidato com deficiência

() sou candidato com deficiência. Especificar _____

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

() branco () pardo () indígena () preto () amarelo () não declarado

Nestes termo, peço deferimento.

Assinatura

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu _____, CPF _____, candidato (a) aprovado (a) no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível () mestrado () doutorado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

() não possuo qualquer vínculo empregatício, não sou beneficiário (a) de nenhuma modalidade de bolsa, auxílio, benefício, estágio remunerado, bem como não percebo quaisquer outros rendimentos de qualquer natureza.

() possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular para o recebimento da bolsa de estudos.

() possuo vínculo empregatício, mas tenho o interesse em acumular com a bolsa de estudos, estando de acordo e cumprindo com as exigências das resoluções vigentes.

() possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

() outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de estudos deverão preencher o quadro acima.

OBS 2: os dados bancários não podem ser de bancos digitais.

OBS 3: o bolsista deverá ser titular único da conta bancária.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Lourenço de Assis Júnior, Servidor(a)**, em 03/09/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2226058** e o código CRC **1A7B8F95**.